

EDITAL Nº 334/ProEn/SecExec/2025

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS/CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA, PARA CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO, PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretaria Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os procedimentos e os critérios para inscrição, seleção e matrícula, para candidatos à transferência externa e reingresso do curso de Medicina da UNIVALI, no primeiro semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão impossibilitados de participar do presente Edital:

- a) Os acadêmicos de outras instituições de ensino superior provenientes de outros cursos de graduação/pós-graduação que não seja Medicina, inclusive aqueles que estejam com a situação da matrícula cancelada e/ou abandono;
- b) Os acadêmicos provenientes do curso de Medicina que não se enquadram no item 3 deste Edital;
- c) Os acadêmicos provenientes do curso de Medicina e/ou instituição de ensino superior em situação de irregularidade e/ou inexistência de atos regulatórios junto ao Ministério da Educação do Brasil/órgão competente;
- d) Os acadêmicos provenientes do curso de Medicina de outra instituição de ensino superior que estejam com a situação da matrícula cancelada, abandono, desistência e/ou irregular;
- e) Os acadêmicos beneficiários da bolsa ProUni, em atendimento à legislação específica;
- f) Os acadêmicos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) com contrato firmado a partir de 2018, em atendimento à legislação específica;
- g) Os acadêmicos matriculados no primeiro período em curso de graduação (calouros) em 2026/1;
- h) Os candidatos que não tenham concluído o Ensino Médio, conforme especificações deste Edital.

1.2 Será indeferida a inscrição do candidato que se enquadra nas condições previstas no item 1.1 deste Edital.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Este Edital disciplina, exclusivamente, o ingresso pela transferência externa e reingresso, no primeiro semestre de 2026, para o curso de Medicina da UNIVALI, conforme as vagas e os períodos especificados a seguir:

a) As vagas disponíveis para os candidatos à **transferência externa** são:

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)					
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	MODALIDADE	PERÍODO	VAGAS
Medicina	Integral	Médico	Presencial	2º	01
Medicina	Integral	Médico	Presencial	3º	01

b) As vagas disponíveis para os candidatos ao **Reingresso** são:

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)					
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	MODALIDADE	PERÍODO	VAGAS
Medicina	Integral	Médico	Presencial	2º	01
Medicina	Integral	Médico	Presencial	3º	01

2.2 As vagas disponíveis neste processo seletivo são resultantes de evasão, observado o total de vagas do curso, em conformidade com o disposto no Art. 87, do Regimento Geral da UNIVALI.

2.3 Os atos regulatórios do curso de Medicina da UNIVALI poderão ser acessados em www.univali.br/medicina.

3. DA CLIENTELA

3.1 Estão possibilitados de participar do presente Edital, os candidatos regularmente matriculados no **segundo semestre de 2025**, no curso de Medicina de instituição de ensino superior em situação regular dos atos regulatórios junto ao Ministério da Educação do Brasil/órgão competente, tendo ingressado por processo seletivo, com a seguinte correspondência de período para fins de habilitação ao processo de **transferência externa**:

- I - Nos cursos de Medicina de **regime semestral**, o candidato, nos prazos de inscrição deste Edital, deverá:
 - a) estar regularmente matriculado no **segundo semestre de 2025**, no **1º período** do curso de origem, habilitando para candidatar-se à transferência externa para o **2º período** do curso de Medicina da UNIVALI;
 - b) estar regularmente matriculado no **segundo semestre de 2025**, no **2º período** do curso de origem, habilitando para candidatar-se à transferência externa para o **3º período** do curso de Medicina da UNIVALI;
- II - Nos cursos de Medicina de **regime anual**, o candidato deverá:
 - a) estar regularmente matriculado no **ano de 2025**, no **1º ano** (tendo ingressado no primeiro semestre de 2025) do curso de origem, habilitando para candidatar-se exclusivamente a transferência externa para o **3º período** do curso de Medicina da UNIVALI.

3.2 Estão possibilitados, ainda, de participar do presente Edital, os ex-alunos do curso de Medicina da UNIVALI que estejam em situação de abandono/desistência ou cancelamento, e que cumprirem integralmente os requisitos regimentais vigentes para fins de Reingresso, a saber:

I- Ter abandonado/desistido do curso ou cancelado sua matrícula, no prazo de até 4 (quatro) anos, a contar da última matrícula, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- existir vaga, de acordo com a previsão da alínea “b” do item 2.1;
- estar em dia com suas obrigações financeiras referentes aos períodos cursados e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso;
- haver eliminado com aproveitamento, pelo menos 1 (uma) disciplina do curso de Medicina da UNIVALI;
- considerar o prazo máximo para integralização da matriz curricular do curso de Medicina (corresponderá ao dobro do número de semestres estabelecidos na matriz curricular);
- adaptar-se à matriz curricular vigente quando do seu retorno.

3.3 A inexistência de vagas implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.4 O candidato que não atender aos critérios dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, conforme o caso, terá sua inscrição indeferida e não caberá recurso.

4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

4.1 As datas relativas à **transferência externa** são:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
PRIMEIRA ETAPA – Inscrição/Análise documental (de caráter eliminatório): Inscrições exclusivamente ONLINE , com a postagem de todos os documentos no ato da inscrição, previstos no item 6.1, deste Edital.	30/10/2025 a 19/01/2026	No site www.univali.br/transferenciaexterna .
Homologação das inscrições , divulgação dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa (prova de conhecimentos específicos) e dos candidatos com as inscrições indeferidas.	26/01/2026	A partir das 17h, o edital será publicado no site: www.univali.br/transferenciaexterna .
SEGUNDA ETAPA – Prova de conhecimentos específicos (de caráter classificatório).	06/02/2026	Presencial no <i>Campus Professor Edison Villela</i> (Itajaí). O horário, condições, localização da sala e demais informações, serão divulgados em edital de homologação específico, com a

		relação dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa, no dia 26/01/2026 , no site: www.univali.br/transferenciaexterna .
Publicação do gabarito e do caderno das provas de conhecimentos específicos.	06/02/2026	A partir das 17h, os cadernos de provas e os gabaritos serão publicados no site: www.univali.br/transferenciaexterna .
Reclamação de questão.	06 a 09/02/2026	Por meio do endereço eletrônico concursos@univali.br , após a divulgação do gabarito preliminar da prova, até às 23h59 do dia 09/02/2026 .
Publicação do resultado da reclamação de questão e gabarito oficial.	20/02/2026	No site: www.univali.br/transferenciaexterna .
Publicação do resultado final.	20/02/2026	Publicado no site: www.univali.br/transferenciaexterna . O candidato também poderá consultar o resultado do seu protocolo, no Portal do Candidato, no site www.univali.br/intranet , com o código de pessoa e senha.
Matrícula dos candidatos com processo deferido.	20 a 24/02/2026	A matrícula dos candidatos classificados, deverá ser efetuada de forma ONLINE , conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de resultado específico.

4.2 As datas relativas para fins de **Reingresso** são:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições exclusivamente ONLINE .	30/10/2025 a 30/01/2026	No Sistema Protocolo do Portal do Aluno, pelo site www.univali.br/intranet , com o código de pessoa e senha.
Divulgação do resultado do protocolo.	a partir de 03/12/2025	O candidato deverá consultar o resultado do seu pedido, no Sistema Protocolo, no Portal do Aluno, no site www.univali.br/intranet , com o código de pessoa e senha.
Matrícula dos pedidos de reingresso deferidos.	a partir de 03/12/2025	A matrícula dos candidatos com pedidos de Reingressos deferidos, deverá ser efetuada de forma ONLINE , conforme os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO ONLINE

5.1. As inscrições para a **transferência externa do curso de Medicina**, serão exclusivamente online e o candidato deverá, no período de **30/10/2025 a 26/01/2026**, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar a página www.univali.br/transferenciaexterna e clicar no link **Inscreve-se**;
- b) Escolher o Edital, curso de Medicina e *Campus Professor Edison Villela* (Itajaí);
- c) Preencher o formulário de inscrição online;
- d) Postar em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento, no ato da inscrição, os documentos indicados no item 6.1, deste Edital. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis/conter informações rasuradas/incompletos;
- e) Gerar o título correspondente ao protocolo de inscrição, ao custo previsto na tabela de taxas do CAS em vigência na data do pedido;
- f) Concluir a solicitação. Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição;
- g) Efetuar o pagamento do título em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central. Após o vencimento, o boleto será cancelado.
- h) Não serão aceitos depósitos, Pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- i) Não será admitido comprovante de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto da inscrição. A baixa no sistema acadêmico ocorrerá no próximo dia útil do pagamento;
- j) Acompanhar a solicitação pelo Portal do Candidato, no endereço www.univali.br/intranet, conforme o código de pessoa e senha gerados após o preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. As inscrições para o **Reingresso** serão exclusivamente online, isentas de cobrança de quaisquer taxas e o aluno deverá, no período de **30/10/2025** a **30/01/2026**, requerer pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do requerimento de inscrição, bem como a postagem de todos os documentos no ato da inscrição, conforme previstos no item 6.1 deste Edital.

5.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.6. O candidato poderá esclarecer suas dúvidas documentais com a Secretaria Acadêmica do *Campus Professor Edison Villela* (Itajaí), conforme o canal de atendimento a seguir:

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
<i>Campus Professor Edison Villela (Itajaí)</i>	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato regularmente matriculado no curso de Medicina de instituição de ensino superior em situação regular dos atos regulatórios junto ao Ministério da Educação do Brasil/órgão competente (não serão admitidas transferências de outros países), deverá no ato da inscrição, nos termos do item 5.1, “d” deste Edital, anexar os seguintes documentos:

- a) Atestado de regularidade acadêmica oficial (**documento datado dos últimos 30 dias do semestre vigente ao matriculado**), contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na matriz curricular do curso de origem;
- b) Histórico escolar oficial do curso de Medicina da instituição de origem (**documento datado dos últimos 30 dias do semestre vigente ao matriculado**), contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre cursado, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- c) Documento do ato vigente de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso e documento vigente da regularidade da instituição de ensino superior junto ao Ministério da Educação;
- d) Programa das disciplinas cursadas e cursando, oficial do curso de Medicina da instituição de origem;
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, também deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/ equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- f) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Poderá ser admitida a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- g) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento).

6.2. Para fins de homologação da inscrição deste processo seletivo, não serão admitidos documentos enviados por Correios e/ou outro meio que não seja o previsto no item 6.1, deste Edital.

6.3. O **candidato proveniente de Re ingresso**, está isento de postar documentos no ato da inscrição, uma vez que já apresentou na matrícula do curso de origem.

6.4. Caso a documentação do candidato enquadrado no item 6.3 esteja incompleta/desatualizada junto aos arquivos da UNIVALI, deverá postar o(s) documento(s) no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), até o dia **26/02/2026**. O candidato poderá esclarecer suas dúvidas documentais, com a Secretaria Acadêmica, conforme o canal divulgado no item 5.6, deste Edital.

6.5. Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente serão admitidos, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.1. O processo seletivo à transferência externa para o curso de Medicina da UNIVALI, para o primeiro semestre de 2026, compreende as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** – Inscrição/Análise documental (de caráter eliminatório);
- b) **2ª Etapa** – Prova de conhecimentos específicos (de caráter classificatório).

7.1.1 Primeira Etapa – Inscrição/Análise Documental (de caráter eliminatório):

- a) Atendimento aos critérios de inscrição, mediante a postagem de todos os documentos exigidos no item 6.1, deste Edital e de acordo com os prazos estabelecidos no item 3, deste Edital;
- b) Análise da regularidade acadêmica, de acordo com os dados apresentados no atestado de regularidade acadêmica e histórico escolar oficial;
- c) Análise do histórico escolar do candidato para fins de habilitação à prova de conhecimentos específicos para o 2º ou 3º períodos, conforme o caso, pela Comissão que será composta por professores que compõem o NDE (Núcleo Docente Estruturante) e o Colegiado do curso de Medicina da UNIVALI;
- d) Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos habilitados para a segunda etapa (com a indicação do tipo de prova de conhecimentos específicos a ser realizada) e dos candidatos com inscrições indeferidas, conforme análise de Comissão, por meio de Edital específico, no site www.univali.br/transferenciaexterna, no dia **26/01/2026**;
- e) O candidato que não atender as condições desta etapa, terá seu processo indeferido e não caberá recurso, inclusive em razão do não pagamento da taxa de inscrição e/ou de documentação incompleta e/ou intempestiva.

7.1.2 Segunda Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos (de caráter classificatório):

- a) Candidatos com inscrição homologada na primeira etapa;
- b) Realização da prova de conhecimentos específicos, conforme o tipo de prova indicado pela Comissão, sendo a nota mínima exigida igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). As demais condições, bem como a confirmação da data, local e o horário da prova de conhecimentos específicos, serão especificadas no edital de homologação da primeira etapa;
- c) A prova de conhecimentos específicos será objetiva de múltipla escolha escrita, constituída por 20 (vinte) questões, de acordo com o tipo de prova indicado pela Comissão:
 - I - Candidato à vaga do **2º período**, a prova contemplará conteúdos das disciplinas curriculares do 1º período da UNIVALI, conforme as ementas previstas no Anexo I deste Edital;
 - II - Candidatos à vaga do **3º período**, a prova contemplará conteúdos das disciplinas curriculares do 1º ao 2º períodos da UNIVALI, conforme as ementas previstas no Anexo I deste Edital.
- d) A nota da prova de conhecimentos específicos corresponderá a classificação do candidato neste processo seletivo;
- e) O candidato que não atender as condições desta Segunda Etapa, seja por não comparecimento na prova de conhecimentos específicos, seja por média inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova de conhecimentos específicos ou por não apresentar os documentos exigidos no item 6.1, deste Edital, nos prazos estabelecidos, ou ainda, por não ser classificado no número de vagas do item 2.1, alínea “a” deste Edital, mesmo após aplicação dos critérios de desempate, se for o caso, terá seu processo indeferido e não caberá recurso.

7.1.3 Da classificação, preenchimento das vagas e divulgação do resultado dos candidatos à transferência externa

- a) A classificação dos candidatos à transferência externa deste processo seletivo, será obtida mediante a nota da prova de conhecimentos específicos;
- b) Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato de maior idade;
- c) Em persistindo o empate, terá prioridade o candidato proveniente de Universidade Comunitária;
- d) O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos específicos, até o limite de vagas disponível no curso e período, conforme as vagas previstas na alínea “a” do item 2.1 deste Edital;
- e) Somente serão classificados os candidatos com inscrições homologadas na primeira etapa e que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova de conhecimentos específicos, conforme o número de vagas disponíveis neste Edital. Os demais candidatos terão o processo indeferido, independente da nota/classificação das etapas anteriores, se for o caso;
- f) Conforme o tipo de prova de conhecimentos específicos realizado pelo candidato, será observado se o mesmo estará apto a realizar sua matrícula no 2º ou 3º períodos do curso de Medicina da UNIVALI, conforme o caso, respeitados ainda os pré-requisitos e requisitos paralelos;
- g) O resultado dos candidatos classificados, prazos e procedimentos de matrícula será divulgado, por meio de Edital, no site www.univali.br/transferenciaexterna, no dia **20/02/2026**. O candidato também poderá consultar o resultado do seu pedido, no Portal do Candidato, no site www.univali.br/intranet, com o código de pessoa e senha;
- h) Do resultado da classificação, não será admitido nenhum tipo de recurso.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA FINS DE REINGRESSO

8.1 O processo seletivo para fins de **Reingresso** no curso de Medicina da UNIVALI, para o primeiro semestre de 2026, compreende ao cumprimento dos critérios estabelecidos no item 3.3, deste Edital.

8.2 A análise da solicitação dar-se-á somente após a formalização do protocolo específico, no Portal do Aluno e a conferência por parte da Secretaria Acadêmica, de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.2, deste Edital.

8.3 O preenchimento das vagas oferecidas neste processo seletivo para Reingresso, será realizado de acordo com a ordem de solicitação no Sistema Protocolo (Portal do Aluno), ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A classificação do candidato inscrito dar-se-á por meio da ordem da data e hora da inscrição e do protocolo deferido, por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite de vagas disponíveis no curso;
- b) Em caso de empate entre candidatos, prevalecerá o critério do maior número de disciplinas aproveitadas pela UNIVALI. Permanecendo o empate, prevalecerá a maior média aritmética das disciplinas aproveitadas pela UNIVALI.

8.4 As solicitações de reingresso requeridas após o preenchimento das vagas serão indeferidas.

8.5 O candidato deverá consultar o resultado do seu pedido de Reingresso a partir do dia **03/12/2025**, no Sistema Protocolo, no Portal do Aluno, no site www.univali.br/intranet, com o código de pessoa e senha.

9. DA MATRÍCULA ONLINE PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

9.1 O candidato classificado e com protocolo deferido para a **transferência externa**, deverá realizar a matrícula de forma **ONLINE**, conforme os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em edital próprio, que será divulgado no site www.univali.br/transferenciaexterna, no dia **20/02/2026**.

9.2 Os candidatos à **transferência externa**, a partir da 2^a chamada, se houver vaga, serão convocados por edital específico, publicado no site www.univali.br/transferenciaexterna.

10. DA MATRÍCULA ONLINE PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

10.1 O candidato ao **Reingresso** que tiver o seu processo deferido a partir de **03/12/2025**, deverá realizar a matrícula nas disciplinas em que houver vaga, cumprindo as etapas a seguir:

- a) Acessar o *link* recebido por e-mail, conforme o endereço cadastrado no Portal do Aluno, e seguir as instruções para matrícula;
- b) Inserir o código de pessoa e registrar a senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais;
- c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- d) Selecionar as disciplinas que deseja cursar, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 85, § 1º do Regimento Geral da UNIVALI;
- e) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - Inobservância ao número mínimo de créditos.
- f) Caso selecione disciplinas pendentes, estas serão confirmadas a partir de **30/01/2026**. A diferença de crédito decorrente da confirmação da(s) disciplina(s) pendente(s) será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade;
- g) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2^a parcela e terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
- h) Não será admitido comprovante de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto da

1^ª parcela. A baixa no sistema acadêmico ocorre no próximo dia útil do pagamento;

- i) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2026/1;
- j) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1^ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Não serão aceitos depósitos, Pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados.
- k) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
 - I - Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
 - II - Pagamento da 1^ª parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2026/1;
 - III - Postagem dos documentos previstos item 6.4 deste Edital, conforme o caso;
 - IV - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.
- l) Após a efetivação da matrícula, qualquer alteração nos seus dados pessoais e/ou responsável financeiro, é de exclusiva responsabilidade do aluno comunicar imediatamente à Secretaria Acadêmica, de forma expressa e formal as alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O candidato à transferência externa para o curso de Medicina da Univali, deverá consultar o resultado deste Edital exclusivamente no Portal do Candidato (www.univali.br/intranet).
- 11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar o andamento da solicitação.
- 11.3 O candidato ao Reingresso para o curso de Medicina da Univali, deverá consultar o resultado do seu pedido a partir do dia 03/12/2025, no site www.univali.br/intranet, no Portal do Aluno, no Sistema Protocolo, com o código de pessoa e senha.
- 11.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão da Pró-Reitoria de Ensino da UNIVALI.
- 11.5 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento da taxa de inscrição, invalidará a inscrição, implicando no indeferimento do protocolo, e não caberá recurso.
- 11.6 A não entrega dos documentos previstos no item 6.1, deste Edital, invalidará a inscrição, implicando no indeferimento do protocolo, e não caberá recurso.
- 11.7 A apresentação intempestiva dos documentos previstos no item 6.1, deste Edital, invalidará a inscrição, implicando no indeferimento do protocolo, e não caberá recurso.
- 11.8 A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o candidato de efetuar sua inscrição.

11.9 A UNIVALI não se responsabiliza por atraso, falha, extravio e/ou ausência de informações nos documentos exigidos no item 6.1, deste Edital, sendo que o recebimento tempestivo da documentação, de acordo com os prazos estabelecidos no item 4, deste Edital, é uma das condições para participar deste processo seletivo.

11.10 Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos relativos à taxa de inscrição da transferência externa para o curso de Medicina.

11.11 O requerimento do candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital será indeferido, e não caberá recurso.

11.12 O Coordenador do Curso realizará o aproveitamento de estudos somente do candidato classificado e com protocolo deferido para a matrícula, mediante agendamento com a Coordenação do Curso, considerando os conteúdos programáticos e a carga-horária do curso de origem, atendendo o que dispõe no Art. 121 do Regimento Geral da UNIVALI.

11.13 Em virtude da natureza da transferência externa da UNIVALI, em nenhum caso (exceto a reclamação de questão) haverá pedido de vistas ou revisão da análise dos processos indeferidos, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso do resultado de quaisquer etapas deste Edital.

11.14 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de matrícula mencionados neste edital, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do aluno que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula nos formulários da UNIVALI para a referida coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade sobre a matéria.

11.15 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp (47) 99130-0269.

11.16 Os resultados do presente Edital somente terão validade para o primeiro semestre de 2026, em conformidade com o Art. 82 do Regimento Geral da UNIVALI.

11.17 As aulas regulares do 1º semestre de 2026 para os cursos de graduação, terão início previsto no dia 26 de fevereiro de 2026 e o término do período letivo previsto no dia 11 de julho de 2026.

11.18 O candidato somente poderá frequentar as atividades acadêmicas ao final do processo de validação dos seus documentos e respectiva matrícula, não sendo possível a justificativa de faltas e/ou atividades anteriores a este período.

11.19 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

11.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, Direção da Escola de Ciências da Saúde e Coordenação do Curso de Medicina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 29 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

ANEXO I - EDITAL Nº 334/ProEn/SecExec/2025

1. DO PROGRAMA DAS DISCIPLINAS (EMENTAS) DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI

1.1 DISCIPLINAS DO 1º PERÍODO (MATRIZ 5)

Disciplina: Anatomia Funcional

C/H teórica: 90

C/H prática: 30

EMENTA: Construção e organização do corpo humano. Sistema locomotor. Sistema Circulatório. Sistema Nervoso Central, Periférico e glândulas. Sistema Respiratório. Sistema Digestório. Sistema Endócrino. Sistema Urinário. Sistema Reprodutor Feminino. Sistema Reprodutor Masculino.

Disciplina: Biofísica Médica

C/H teórica: 60

C/H prática: 00

EMENTA: Biologia molecular e estrutura de biomoléculas. Dinâmica molecular. Eletrofisiologia. Biomecânica. Biopolímeros e forças intermoleculares. Termodinâmica em sistemas biológicos. Biologia de membranas. Radiação e interações com a matéria biológica. Biologia de partículas e sistemas coloidais.

Disciplina: Bioquímica Médica

C/H teórica: 45

C/H prática: 15

EMENTA: Estrutura e função de biomoléculas: carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos. Bioenergética: processos de produção e utilização de energia nos organismos vivos. Metabolismo de carboidratos. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteínas. Metabolismo de ácidos nucleicos. Enzimas: propriedades, cinética e regulação. Integração metabólica e sinalização celular. Metabolismo de compostos nitrogenados.

Disciplina: Genética Molecular Humana

C/H teórica: 45

C/H prática: 15

EMENTA: Bases da hereditariedade, estrutura e função do genoma humano. Mutação genética, citogenética e genética molecular. Epigenética. Genética de doenças hereditárias, genética de doenças multifatoriais e genética do câncer. Testes genéticos e aconselhamento genético. Genômica e medicina personalizada. Ética e questões legais em genética.

Disciplina: Histologia e Embriologia

C/H teórica: 60

C/H prática: 30

EMENTA: Aspectos morfológicos, ultraestruturais e funcionais dos componentes celulares. Fecundação, diferenciação e desenvolvimento embrionário. Aspectos estruturais e funcionais dos tecidos. Correlações histofisiológicas e histoquímicas.

Disciplina: Práticas Interdisciplinares

C/H teórica: 15

C/H prática: 15

EMENTA: Integração das disciplinas básicas e clínicas. Bases para o raciocínio clínico. Estrutura de casos clínicos. Relação médico-paciente. Aspectos éticos, morais, sociais e fisiopatológicos na prática médica. Elaboração e desenvolvimento de projeto, utilizando metodologias ativas.

Disciplina: Saúde Coletiva I

C/H teórica: 30

C/H prática: 30

EMENTA: Saúde e sociedade: o SUS como direito humano fundamental. Humanização e saúde. Saúde da população em situação de vulnerabilidade: pessoas em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, migrantes, refugiados, comunidades rurais e indígenas. Interação com os serviços de saúde e comunidade.

Disciplina: Projeto Comunitário de Extensão Universitária

C/H teórica: 15

C/H prática: 45

EMENTA: Extensão Universitária: fundamentos e projetos. Elaboração e desenvolvimento do projeto colaborativo. Aplicação e acompanhamento. Avaliação das ações projetadas.

1.2 DISCIPLINAS DO 2º PERÍODO (MATRIZ 5)

Disciplina: Agentes Infecciosos I

C/H teórica: 45

C/H prática: 15

EMENTA: Introdução à parasitologia: conceitos básicos, ciclo de vida dos parasitas, interação parasita-hospedeiro e técnicas de diagnóstico parasitológico. Helmintos, protozoários, tratamento e controle de parasitos. Artrópodes vetores. Acidentes com animais peçonhentos.

Disciplina: Anatomia Topográfica

C/H teórica: 30

C/H prática: 90

EMENTA: Estudo teórico e prático da dissecação humana, com enfoque na aprendizagem das estruturas anatômicas e sua relação com a função e relevância clínica. Desenvolvimento de habilidades técnicas e éticas na execução de dissecações anatômicas, compreendendo os diferentes sistemas do corpo humano. Cabeça e pescoço. Dorso. Tórax e abdômen. Região inguinal e axilar. Cíngulo escapular e membro superior. Cíngulo pélvico e membro inferior. Pelve e genitália.

Disciplina: Fisiologia

C/H teórica: 60

C/H prática: 30

EMENTA: Mecanismos homeostáticos. Sistema Nervoso. Fisiologia endócrina. Sistemas reprodutores.

Disciplina: Imunologia Médica I

C/H teórica: 45

C/H prática: 15

EMENTA: Fundamentos da imunologia. Imunidade inata. Imunidade adquirida. Mecanismos efetores da imunidade. Diagnóstico laboratorial em imunologia médica. Imunobiológicos.

Disciplina: Práticas Interdisciplinares

C/H teórica: 15

C/H prática: 15

EMENTA: Estudos de caso de abordagens interdisciplinares bem-sucedidas em diversas áreas da saúde. Estratégias de comunicação e compartilhamento de informações em equipes interdisciplinares. Discussão de casos clínicos complexos que requerem uma abordagem interdisciplinar. Aplicação de métodos de resolução de problemas em equipe. Aspectos Éticos e Legais da Prática Interdisciplinar.

Disciplina: Semiologia I

C/H teórica: 30

C/H prática: 30

EMENTA: Semiotécnica e biossegurança. Anamnese. Relação do homem com o processo saúde-doença. Propedêutica em crianças e idosos.

Disciplina: Epidemiologia, Bioestatística e Investigação em Saúde

C/H teórica: 60

C/H prática: 00

EMENTA: Introdução à epidemiologia. Desenhos de estudo em epidemiologia. Medidas de saúde e indicadores epidemiológicos. Bioestatística aplicada à saúde. Vigilância epidemiológica. Tipos de pesquisa científica. Planejamento de pesquisa, coleta e análise de dados. Redação, apresentação e comunicação científica. Avaliação da qualidade, tendências e desafios na pesquisa científica. Ética em pesquisa em saúde, na divulgação e na publicação científica.

Disciplina: Saúde Coletiva II

C/H teórica: 30

C/H prática: 30

EMENTA: Política Pública de Saúde no Brasil. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Saúde da população em situação de vulnerabilidade: gênero e sexualidade. Interação com os serviços de saúde e comunidade.